



NORMA PAULA

CONSULTORIA, ASSESSORIA EM GESTÃO E
PRODUÇÃO CULTURAL

ESPECIALISTA EM GESTÃO E POLÍTICAS CULTURAIS, GRADUADA EM PEDAGOGIA. AMPLA ARTICULAÇÃO NO MEIO CULTURAL BRASILEIRO E ARTÍSTICO. COM SUA CONSULTORIA (MEI) PRESTA CONSULTORIA E ASSESSORIA A MUNICÍPIOS DO CEARÁ EM GUAÍUBA, MOMBAÇA, PEDRA BRANCA, AQUIRAZ, E IPUEIRAS E NO MARANHÃO EM MARACAÇUMÉ, BARREIRINHAS, PAULO RAMOS E GOVERNADOR NUMES FREIRE SOBRE AS LEIS PAULO GUSTAVO, POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB E LEI ROUANET.

RECENTEMENTE REALIZOU OFICINA DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS EM CASCAVEL-CE.

NO ENTANTO A AGENTE CULTURAL É PROFISSIONAL DA CULTURA HÁ MUITOS ANOS, COM EXPERIÊNCIA EM PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DE GRANDES EVENTOS PÚBLICOS. COMO COORDENADORA DE AÇÃO CULTURAL DA SECULTFOR, REALIZOU O CARNAVAL DE FORTALEZA DE 2017 A 2020, COORDENOU E PRODUZIU A I VIRADA CULTURAL DE FORTALEZA, REALIZOU TRÊS EDIÇÕES DO SALÃO DE ABRIL DE 2018 A 2020. REPRESENTOU A PREFEITURA DE FORTALEZA NA FRANÇA DURANTE A I BIENAL INTERNACIONAL DE PERCURSÃO – 2019 EM RENNES-FRANÇA. POSSUI VASTO CONHECIMENTO DO PROGRAMA CULTURA VIVA E MAIS CULTURA DO MINISTÉRIO DA CULTURA. RECEBEU DO MINC, O PRÊMIO "TUXÁUA" CULTURA VIVA PELO EXCELENTE TRABALHO COM O PROGRAMA EM 2009. POSSUI FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA EM ANÁLISES DE PROJETOS, EM GESTÃO CULTURAL, GESTÃO DE PESSOAS, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ARTÍSTICOS, EDUCACIONAIS E SOCIAIS, ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, FACILITAÇÃO DE CURSOS E PALESTRAS. ESTEVE A FRENTE DO INSTITUTO DA CIDADE. COORDENOU A DESCENTRALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA REDE DE PONTOS DE CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ COMO COORDENADORA DO CULTURA VIVA NA SECULT- CE DE 2009 A 2012. FOI, DUAS VEZES, MEMBRO DO CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICAS CULTURAIS. FEZ A COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DO PONTÃO DE CULTURA DO CEARÁ (SECULT-CE). COORDENOU A TEIA BRASIL 2010 - TAMBORES DIGITAIS, ONDE REUNIU 25 MIL PESSOAS NO MAIOR ENCONTRO DE PONTOS DE CULTURA DO BRASIL. FOI AGRACIADA COM O TROFÉU CIDADÃO CULTURA EM 2011 E 2019.



Tira dúvidas

Com Norma Paula
Assessoria de Gestão de Cultural

Escuta pública referente ao Plano
Anual de Aplicação dos Recursos
(PAAR) da Política Nacional Aldir
Blanc de Fomento à Cultura.

12.11 18h:30min CEARC



ESCUTA SOBRE LEI ALDIR BLANC - GUAÍÚBA - CEARÁ
12 DE OUTUBRO DE 2024

Atenção,
fazedores de
Cultura de
Barreirinhas!

A Prefeitura Municipal de Barreirinhas por meio da Secretaria de Cultura - SEMUC, convida aos interessados para a Escuta sobre Política Nacional Aldir Blanc - PNAB a ser realizada na segunda feira, 27/05/2024, às 14:00 no auditório da SEMED.

dia 27
DE MAIO

às 14h

SEMED

 



**ESCUA SOBRE LEI ALDIR BLANC - BARREIRINHAS - MA
27 DE MAIO DE 2024**



LEI PAULO GUSTAVO

CONVITE

ATENÇÃO ARTISTAS, GRUPOS CULTURAIS E DEMAIS FAZEDORES DE CULTURA.

A Prefeitura de Barreirinhas, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, convida todos e todas para uma escuta com os diversos setores culturais para a elaboração democrática do edital e melhor distribuição dos recursos advindos da Lei Paulo Gustavo.

10 DE AGOSTO | ÀS 08H
NO AUDITÓRIO DA SECRETARIA DE SAÚDE, RUA DA FÁBRICA DE GELO, CENTRO

Barreirinhas SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



**ESCUTA SOBRE LEI PAULO GUSTAVO - BARREIRINHAS - MA
10 DE AGOSTO DE 2023**



**LEI
PAULO
GUSTAVO**
RODA DE CONVERSA

Convidamos toda comunidade cultural e artistas de Maracaçumé para uma importante reunião que tratará sobre as orientações do processo de inscrições nos editais da **Lei Paulo Gustavo**.



Palestrante:
NORMA PAULA
Especialista em
Gestão e Políticas
Culturais



Dia: 12/09/2023
Local: Centro Cultural
Horas: 18h



**ESCUA SOBRE LEI PAULO GUSTAVO - MARACAÇUMÉ - MA
12 DE SETEMBRO DE 2023**

QUINTA-FEIRA
14/09
09h

1ª ESCUTA DA LEI PAULO GUSTAVO EM PAULO RAMOS!

Sua participação é muito importante para o fortalecimento da política pública cultural do nosso município.

Participação da especialista em gestão e políticas culturais, **Norma Paula Moreira**.

Local: **AUDITÓRIO DA PREFEITURA**

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
MINISTÉRIO DA CULTURA

PREFEITURA DE
PAULO RAMOS
SECRETARIA DE CULTURA



**ESCUA SOBRE LEI PAULO GUSTAVO - PAULO RAMOS - MA
14 DE SETEMBRO DE 2023**

Convite

A Prefeitura de Governador Nunes Freire por meio da Secretaria de Cultura, convoca todos os fazedores de cultura do município para participar da **ESCUTA PÚBLICA DA LEI PAULO GUSTAVO**.

Na ocasião, os artistas e demais trabalhadores da cultura serão ouvidos para uma construção participativa do Plano de Execução para implantação da Lei.

Na oportunidade, haverá uma importante palestra com a especialista em gestão e políticas culturais, Sra. **Norma Paula Moreira**.

Sua presença é de extrema importância!

Dia 07 de julho às 08h
Centro de Cultura (coqueiro verde)

Tel. Paulo Gustavo
SECRETARIA DE CULTURA
PREFEITURA DE GOVERNADOR NUNES FREIRE



**ESCUA SOBRE LEI PAULO GUSTAVO
GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA
07 DE JULHO DE 2023**

OFICINA

Lei Paulo Gustavo

27.06 - TERÇA **09h às 12h**

Norma Paula Moreira
Especialista em Gestão

Binho Riani Perinotto
Coordenador Geral de Orientação e Capacitação na Diretoria de Assistência Técnica a Estados Distrito Federal e Municípios

Luci Souza
Coordenadora de Articulação do Sistema Nacional de Cultura

Micaela Costa
Coordenadora-Geral do Sistema Nacional de Cultura

Inscrições e sala da **Plataforma Virtual** no site famem.org.br na aba "Cursos EGM".

OFICINA

Lei Paulo Gustavo

27.06 - TERÇA **09h às 12h**




Mais um

CONEXÕES

pra conta

dia **19/04** • 14h via Google Meet

Tema
Lei Paulo Gustavo e Lei Aldir Blanc II

com a convidada:
Norma Paula

Especialista em Gestão e Políticas Culturais, tem ampla articulação no meio cultural brasileiro e artístico. Fez parte da Comissão para a execução da Lei Aldir Blanc em Fortaleza-CE. Coordenou a descentralização e implantação da Rede de Pontos de Cultura do Estado do Ceará como Coordenadora do Cultura Viva na SECULT-CE de 2009 a 2012.

OUTRAS AÇÕES SOBRE AS LEIS PAULO GUSTAVO E ALDIR BLANC

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 17 DE SETEMBRO DE 2020

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 39

da Lei Federal 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) em âmbito do Município de Fortaleza.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 2º, da Lei Complementar nº 54, de 28 de dezembro de 2007 e na condição de presidente do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC. CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Política Cultural é órgão colegiado permanente, de caráter normativo, deliberativo, fiscalizatório e consultivo, integrante do Sistema Municipal de Cultura, vinculado administrativamente e financeiramente à Secretaria de Cultura de Fortaleza, que, na seara cultural, institucionaliza as relações entre a administração pública e os múltiplos setores da sociedade civil, com a finalidade de promover a gestão democrática e autônoma da cultura no Município de Fortaleza, bem como fomentar a articulação governamental com os demais níveis federados, nos termos da Lei nº 9.501, de 01 de outubro de 2009 e suas alterações. CONSIDERANDO o empenho da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza (SECULTFOR) em prover ampla publicidade e transparência da aplicação dos recursos relativos a Lei Federal 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) em âmbito do Município de Fortaleza. CONSIDERANDO que na reunião ordinária do CMPC do dia 10/6/2020 foi designada a composição inicial da Comissão de Acompanhamento da Lei Aldir Blanc; CONSIDERANDO que em reunião ordinária do CMPC ocorrida 27/08/2020 a referida composição foi ampliada na em razão da complexidade da matéria e necessidade de maior envolvimento dos conselheiros. RESOLVE: Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial de Acompanhamento da Lei Federal 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc - L.A.B.) em âmbito do Município de Fortaleza, que será composta por: Sociedade Civil: I - ANDRÉA MARIA SILVA OLIVEIRA - Regional IV; II - ANA CARLA DE SOUZA CAMPOS - Dança; III - JOÃO GUILHERME S. STUDART GUIMARÃES - Mídia Digital; IV - MARILENA FERREIRA LIMA - Audiovisual; V - CÍRIO DOS SANTOS BRASIL - Titular - Circo; VI - RONALDO AGOSTINHO DE SOUZA - Teatro; Poder Público VII - ANA LÚCIA CASTELO BRANCO - Gabinete do Prefeito; VIII - NORMA PAULA MOREIRA DA SILVA - SECULTFOR; IX - SANDRA PAULA PEREIRA DE ARAÚJO - SDE. § 1º - A referida comissão terá coordenação técnica de RAQUEL NASCIMENTO SANTOS, Assessora Especial de Políticas Culturais, e assistência técnica de VITOR MELO STUDART, Assessor Jurídico. § 2º - Fica facultada a comissão convidar representantes de outros seguimentos e setores culturais a participar de suas reuniões. Art. 2º - Compete à comissão: I - Proceder a estudos sobre a legislação e aplicação da Lei Aldir Blanc e sua regulamentação federal; II - Analisar as minutas de editais relativas às ações da L.A.B. em âmbito municipal; III - Representar o Conselho Municipal de Políticas Culturais junto a SECULTFOR quando da necessidade de adoção de medidas urgentes relacionadas à L.A.B.; IV - Fiscalizar a execução dos recursos transferidos. Art. 3º - A presente comissão terá vigência de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada pelo lapso temporal necessário. Fortaleza/CE, em 15 de setembro de 2020. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Antônio Gilvan Silva Paiva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL

PORTARIA SEGER Nº 22/2020 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL, no uso de suas competências e atribuições legais estabelecidas pela Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 278, de 27 de dezembro de 2019, e, ainda, conforme o Ato nº 762/2020 - GP, de 05 de março de 2020, CONSIDERANDO a necessidade de garantir a fiel execução dos serviços inerentes ao Contrato nº 04/2018 - SEGOV (sub-rogado à SEGER), firmado com a Construtora Marte Ltda.

(CNPJ nº 09.425.683/0001-49), cujo objeto é a locação do imóvel não residencial situado na Rua Pedro Ângelo, nº 105, Centro, destinado ao estacionamento da Sede da Secretaria Municipal da Gestão Regional - SEGER. Processo Administrativo SPU nº P175560/2020; CONSIDERANDO que o referido Contrato passa a fazer parte integrante deste, independente de traslado, RESOLVE: Art. 1º - Designar como gestora do Contrato nº. 04/2018 - SEGOV (sub-rogado à SEGER), a partir de 15 de setembro de 2020 até a conclusão da execução dos serviços relacionados ao seu objeto, a servidora JACKELINE FACÓ TAVARES (matrícula nº 52655-02). Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL**, em 15 de setembro de 2020. **Renato César Pereira Lima - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL.**

*** **

PORTARIA SEGER Nº 23/2020 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL, no uso de suas competências e atribuições legais estabelecidas pela Lei Complementar nº. 176, de 19 de dezembro de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 278, de 27 de dezembro de 2019, e, ainda, conforme o Ato nº 762/2020 - GP, de 05 de março de 2020, CONSIDERANDO a necessidade de garantir a fiel execução dos serviços inerentes ao Contrato nº 04/2018 - SEGOV (sub-rogado à SEGER), firmado com a Construtora Marte Ltda. (CNPJ nº 09.425.683/0001-49), cujo objeto é a locação do imóvel não residencial situado na Rua Pedro Ângelo, nº 105, Centro, destinado ao estacionamento da Sede da Secretaria Municipal da Gestão Regional - SEGER. Processo Administrativo SPU nº P175560/2020; CONSIDERANDO que o referido Contrato passa a fazer parte integrante deste, independente de traslado, RESOLVE: Art. 1º - Designar como gestora do Contrato nº. 04/2018 - SEGOV (sub-rogado à SEGER), a partir de 15 de setembro de 2020 até a conclusão da execução dos serviços relacionados ao seu objeto, a servidora SERVILHA SILVA PAIVA (matrícula nº 98473-04). Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL**, em 15 de setembro de 2020. **Renato César Pereira Lima - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 93/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P179445/2020 - Natureza do Ato: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 93/2018, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - IPM POR MEIO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (FORT SAÚDE) E, INSTITUTO DE GASTROENTEROLOGIA DO CEARÁ LTDA. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 93/2018, celebrado entre as partes acima qualificadas. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Em razão deste Termo Aditivo, fica prorrogado o Termo de Credenciamento nº 93/2018 por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 25/07/2020, de forma que seu término dar-se-á em 24/07/2022, podendo ser prorrogado em obediência aos ditames legais, mediante termo aditivo devidamente motivado e justificado. DA COBRANÇA DE CONTAS: De forma a possibilitar agilidade na tramitação dos processos de pagamento de contas médicas, no âmbito deste Programa de Assistência à Saúde dos Servidores do Município de Fortaleza, no decorrer do segundo semestre de 2020, será institucionalizada a cobrança de contas, no formato virtual, por meio do Sistema de Protocolo Único, devendo tal ferramenta ser, obrigatoriamente, adotado(a) por esse(a) Credenciado(a).

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 02 DE OUTUBRO DE 2020

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 85

centual 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento) do valor original do contrato, conforme manifestações técnicas nos autos. PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor contratual passará a ser de R\$ 3.447.564,07 (três milhões quatrocentos e quarenta e sete mil quinhentos e sessenta e quatro reais e sete centavos). CLÁUSULA - TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2020. ASSINAM O TERMO: Eng.ª Ana Manuela Marinho Nogueira - SECRETÁRIA DA SEINF. Antonio Lopes Pinheiro Landim Neto - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. Enaile Sousa Lima de Castro e Bruna Cardoso - TESTEMUNHAS. VISTO: Sr. Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF. Fortaleza, 28 de Setembro de 2020. Eng.ª Ana Manuela Marinho Nogueira - CREA/CE 14921 D - SECRETÁRIA DA SEINF.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 0029, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020 - SECULTFOR

Estabelece o Comitê Gestor da implementação da Lei 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) em âmbito da Secretaria Municipal da Cultura.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei. RESOLVE: Art. 1º - Fica estabelecido o Comitê Gestor da implementação da Lei 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc - LAB) em âmbito da Secretaria Municipal da Cultural, que terá a seguinte composição: I - RAQUEL NASCIMENTO SANTOS - Coordenadora; II - JORGE ALAN PINHEIRO GUIMARÃES; III - VITOR MELO STUDART; IV - MARIA DO SOCORRO SAMPAIO FLORES; V - NORMA PAULA MOREIRA DA SILVA; VI - ANA CLÁUDIA MARTINS DE FIGUEIREDO; VII - GERMANA CORREIA LIMA GONÇALVES MESQUITA; VIII - KARLA SABRINA MONTEIRO ABREU. Art. 2º - Comitê Gestor terá as seguintes atribuições: I - Providenciar os meios administrativos e operacionais para a gestão dos recursos recebidos do Governo Federal; II - Participar das discussões aos setores culturais, bem como a outras instituições públicas, referentes à implementação da LAB e sua fiscalização; III - acompanhar e orientar os processos administrativos de seleção pública relacionados a Lei Aldir Blanc; IV - Elaborar relatório e balanço parcial/ou final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município. Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Fortaleza-CE, 30 de setembro de 2020. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Antônio Gilvan Silva Paiva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA.

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 46/2020 - A SECRETARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR, no uso de suas atribuições legais, e considerando disposições contidas no art. 3º, inciso III do Decreto Municipal nº 13.297, de 10.02.2014, publicado em 11.02.2014. RESOLVE reconhecer a dívida, referente aos Reajustes dos Produtos executados nos anos de 2015 a 2019 da Regularização Fundiária do Empreendimento Vila do Mar, Lote I, Concorrência Pública nº 02/2014 - Convênio MDRegional - TC nº 0223652-94. Reajuste dos Empenhos de 2015 (R\$ 23.995,16), Empenhos de 2016 (R\$ 10.133,12),

Empenhos de 2017 (R\$ 3.719,21) e Empenhos de 2019 (R\$ 117.410,78), executados pela empresa Damasceno e Rocha Associados, no valor total de R\$ 155.258,27 (cento e cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos). A despesa em causa deverá ser empenhada na Dotação Orçamentária, Projeto/Atividade: 16.482.0022. 1050.0001, Elemento de Despesa: 33.90.92, Fontes 0 1.001.0000.00.01. Despesas de exercícios anteriores. Registre-se, publique-se e cumpra-se que o referido pagamento ocorra pelo FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HABITAFOR, em 28 de setembro de 2020.

*** **

PORTARIA Nº 47/2020 - A SECRETARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR, no uso de suas atribuições legais, e considerando disposições contidas no art. 3º, inciso III do Decreto Municipal nº 13.297, de 10.02.2014, publicado em 11.02.2014. RESOLVE reconhecer a dívida, referente aos Reajustes dos Produtos executados nos anos de 2015 a 2019 da Regularização Fundiária do Empreendimento Vila do Mar, do Lote II, Concorrência Pública nº 02/2014 - Convênio MDRegional - TC nº 0223652-94. Reajuste Empenhos 2015 (R\$ 58.315,32), Empenhos 2016 (R\$ 28.140,00), Empenhos 2017 (R\$ 55.907,11), Empenhos 2018 (R\$ 31,70) e Empenhos 2019 (R\$ 438.152,45) executados pela empresa Damasceno e Rocha Associados, no valor total de R\$ 631.049,68 (seiscentos e trinta e um mil e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos). A despesa em causa deverá ser empenhada na Dotação Orçamentária, Projeto/Atividade: 16.482.0022. 1050.0001, Elemento de Despesa: 33.90.92, Fontes 0 1.001.0000.00.01. Despesas de exercícios anteriores. Registre-se, publique-se e cumpra-se que o referido pagamento ocorra pelo FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HABITAFOR, em 28 de setembro de 2020.

*** **

EXTRATO DO SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO (PROCESSO Nº 241198/2020) AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO DISCRIMINADO NO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2014 - LOTE I, QUE FAZEM ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR, E DAMASCENO & ROCHA ADVOGADOS ASSOCIADOS, VENCEDORA DA LICITAÇÃO (PROCESSO Nº P013922/2013) - PROJETO VILA DO MAR - LOTE I. DO OBJETO: O objeto do presente instrumento visa, conforme a Cláusula Quarta - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO do contrato originário e alterações posteriores, autorizar o reajuste da 3ª Medição, abaixo especificada: Reajuste da 3ª medição: R\$ 10.133,13 (dez mil, cento e trinta e três reais e treze centavos), referente ao exercício de 2016. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato. DA DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 2020. Olinda Maria dos Santos - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR. José Arimá Rocha Brito - DAMASCENO E ROCHA ADVOGADOS ASSOCIADOS. VISTO ASSJUR: Lucas Timbó - OAB/CE: 39.639 - HABITAFOR.

*** **

SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO (PROCESSO Nº 241210/2020) AO CONTRATO DE SERVIÇO DISCRIMINADO NO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2014 QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR E A EMPRESA DAMASCENO & ROCHA ADVOGADOS ASSOCIADOS, VENCEDORA DA LICITAÇÃO (PROCESSO Nº P013922/2013) - PROJETO VILA DO MAR - LOTE I. I - DO OBJETO: O objeto do presente instrumento visa, conforme a Cláusula Quarta - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO do contrato originário e alterações posteriores, autorizar o reajuste da 4ª Medição, abaixo especi-

M Quizz Live

Hoje dia 14.05 às 16 hs com a Coordenadora de Ação Cultural da Secultfor Norma Paula

AU em Debate **LIVE**

Panorama atual de nossa cultura
uma visão transversal das últimas políticas culturais brasileiras

Juca Ferreira (Ex Ministro da Cultura)	Cristina Holanda (Presidente do Memorial Padre Cícero)	Norma Paula (Coord. da Ação Cultural Secultfor)	Luis Sabadia (Gerente do Museu da Indústria)

mediação

Robledo Valente

Quinta - 04.Jun.20 - 18h

▶ [Live no youtube.com/iabce](https://www.youtube.com/iabce)

Dialogando **AO VIVO**
com Prof. Evaldo Lima

Novo Horário
HOJE - 20h
no **Facebook**

Convidadas

Giselle Caffé Cadeira 05, Prédio 6 Caffé	Norma Paula Produtora Cultural	Rodrigo Ferreira Cadeira de Transmissão

Professor EVALDO LIMA

/ProfessorEvaldoLima
@ProfEvaldoLima

- PARTICIPAÇÕES EM LIVES SOBRE CULTURA



COORDENADORA DE AÇÃO CULTURA DA SECULTFOR



REPRESENTAÇÃO DA PREFEITURA DE FORTALEZA NA
I BIENAL INTERNACIONAL DE PERCUSSÃO EM RENNES - FRANÇA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE SETEMBRO DE 2017

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 12

ATO Nº 2620/2017 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de SUPORTE DE ATIVIDADES TÉCNICAS, simbologia DNI-1, do(a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA, a partir de 01/09/2017. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2621/2017 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, ISABELA RIBEIRO CASTRO, para exercer o cargo em comissão de GERENTE, simbologia DNS-2, do(a) CÉLULA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO MATERIAL, do(a) COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA, a partir de 01/09/2017. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2622/2017 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, NORMA PAULA MOREIRA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR, simbologia DNS-1, do(a) COORDENADORIA DE AÇÃO CULTURAL, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA, a partir de 01/09/2017. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2623/2017 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, MARIA AUGUSTA SOUTO DIAS BRANCO VIGUIER, para exercer o cargo em comissão de ARTICULADOR, simbologia DNS-3, do(a) CÉLULA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO IMATERIAL, do(a) COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA, a partir de 01/09/2017. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2624/2017 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de SUPORTE DE ATIVIDADES TÉCNICAS, simbologia DNI-1, do(a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA, a partir de 01/09/2017. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2625/2017 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, FERNANDA BORGES CAVALLI, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL II, simbologia DNS-1, do(a) ASSESSORIA ESPECIAL, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA, a partir de 01/09/2017. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2626/2017 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, PEDRO THIAGO EZEQUIEL DE ANDRADE, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO I, simbologia DNS-3, do(a) GABINETE, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA, a partir de 01/09/2017. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2627/2017 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, os servidores relacionados em anexo, dos cargos em comissão discriminados, integrantes da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

Anexo único a que se refere o ato 2627/2017 - GABPREF.
Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Barreirinhas, inscrita no CNPJ 06217954000137, localizada na Avenida Joaquim Soeiro de Carvalho, S/N, centro, Barreirinhas - MA, CEP N° 65590000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Cultura, situada na Rua Francisco Chagas, 201, Carnaubal, Barreirinhas - MA, na pessoa do Sr Manuel Sousa Rodrigues, ATESTA, para os devidos fins de participação em licitações e concorrências públicas, que **NORMA PAULA MOREIRA DA SILVA**, inscrita no CNPJ n° 55.595.041/0001-60, situada a Rua Desembargador Otacílio Peixoto, 333 – Passaré – CEP 60.743-680 – Fortaleza - CE, prestou serviço de assessoria em gestão cultural, compreendendo a elaboração de editais, de relatórios, painéis gerenciais, planos de ação e de aplicação de recursos. Bem como, a orientação aos agentes públicos e agentes culturais quanto à gestão e execução de projetos culturais, aplicação das Leis de incentivo à cultura sendo Lei Paulo Gustavo, Aldir Blanc, para esta prefeitura, de forma satisfatória, não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone a sua conduta e responsabilidade em relação às tarefas assumidas, possuindo, portanto, capacidade técnica.

Barreirinhas - MA, 24 de julho de 2024.

Atenciosamente,


Manuel Sousa Rodrigues
Secretário Municipal de Cultura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ
CNPJ Nº 01.612.336/04781
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de participação em licitações e concorrências públicas, que **NORMA PAULA MOREIRA DA SILVA**, inscrita no **CNPJ nº 55.595.041/0001-60**, situada a Rua Desembargador Otacílio Peixoto, 333 – Passaré – CEP 60.743-680 – Fortaleza - CE, prestou serviço de assessoria em gestão cultural, compreendendo a elaboração de editais, de relatórios, painéis gerenciais, planos de ação e de aplicação de recursos. Bem como, a orientação aos agentes públicos e agentes culturais quanto à gestão e execução de projetos culturais, aplicação das Leis de incentivo à cultura sendo Lei Paulo Gustavo, Aldir Blanc e Rouanet, para esta prefeitura, de forma satisfatória, não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone a sua conduta e responsabilidade em relação às tarefas assumidas, possuindo, portanto, capacidade técnica.

Maracaçumé (MA), 23 de julho de 2024

Atenciosamente,

*Marcos Vinicius Freitas da Silva
Sec. Mun. de Cultura e Turismo
CPF: 609.132.923-54
Port. Nº 030/2024*

Nome do Prefeito/Secretario
Cargo na prefeitura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de participação em licitações e concorrências públicas, que **NORMA PAULA MOREIRA DA SILVA**, inscrita no **CNPJ nº 55.595.041/0001-60**, situada a Rua Desembargador Otacílio Peixoto, 333 – Passaré – CEP 60.743-680 – Fortaleza - CE, prestou serviço de assessoria em gestão cultural, compreendendo a elaboração de editais, de relatórios, painéis gerenciais, planos de ação e de aplicação de recursos. Bem como, a orientação aos agentes públicos e agentes culturais quanto à gestão e execução de projetos culturais, aplicação das Leis de incentivo à cultura sendo Lei Paulo Gustavo, Aldir Blanc e Rouanet, para esta prefeitura, de forma satisfatória, não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone a sua conduta e responsabilidade em relação às tarefas assumidas, possuindo, portanto, capacidade técnica.

Paulo Ramos (MA), 23 de julho de 2024

Atenciosamente,



Cristiane Oliveira Chaves de Souza
Diretora do Departamento de
Cultura de Paulo Ramos - MA
Portaria 08/2021 GAB





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de participação em licitações e concorrências públicas, que **NORMA PAULA MOREIRA DA SILVA**, inscrita no **CNPJ nº 55.595.041/0001-60**, situada a Rua Desembargador Otacílio Peixoto, 333 – Passaré – CEP 60.743-680 – Fortaleza - CE, prestou serviço de assessoria em gestão e produção cultural, compreendendo a elaboração de editais, de relatórios, painéis gerenciais, planos de ação e de aplicação de recursos. Bem como, a orientação quanto à gestão e execução de projetos culturais, aplicação das Leis de incentivo à cultura sendo Lei Paulo Gustavo, Aldir Blanc e Rouanet, para esta empresa, de forma satisfatória, não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone a sua conduta e responsabilidade em relação às tarefas assumidas, possuindo, portanto, capacidade técnica.

Fortaleza (CE), 23 de julho de 2024

Atenciosamente,

MARIA JOSE LIMA DO
NASCIMENTO:1420407
0310

Assinado de forma digital por MARIA JOSE LIMA DO
NASCIMENTO:14204070310
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=20781710000103, ou=Presencial, ou=Certificado
PF A3, cn=MARIA JOSE LIMA DO
NASCIMENTO:14204070310
Dados: 2024.07.23 15:42:49 -03'00'

STAR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
00.499.505/0001-42
Maria José Lima do Nascimento
Sócia-administradora

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de participação em licitações e concorrências públicas, que **NORMA PAULA MOREIRA DA SILVA**, inscrita no **CNPJ nº 55.595.041/0001-60**, situada a Rua Desembargador Otacílio Peixoto, 333 – Passaré – CEP 60.743-680 – Fortaleza - CE, prestou serviço de assessoria em gestão cultural, compreendendo a elaboração de editais, de relatórios, painéis gerenciais, planos de ação e de aplicação de recursos. Bem como, a orientação aos agentes públicos e agentes culturais quanto à gestão e execução de projetos culturais, aplicação das Leis de incentivo à cultura sendo Lei Paulo Gustavo, Aldir Blanc e Rouanet, para esta prefeitura, de forma satisfatória, não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone a sua conduta e responsabilidade em relação às tarefas assumidas, possuindo, portanto, capacidade técnica.

Pedra Branca (CE), 23 de julho de 2024

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
 **MARIA GENY TÁCIA PINHEIRO**
Data: 23/07/2024 17:31:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Geny Tácia Pinheiro
Secretária Municipal de Cultura e Turismo